

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0824, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Cancela Restos a Pagar de *Despesas Processadas, referentes aos empenhos nºs 0290/2015, 0346/2015, 0287/2015, 0056/2017, 0290/2017, 0333/2017 e 0352/2017.*

**Vandelar Dias da Silva**, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Contrato de Parcelamento de Débito celebrado entre o Município de Aperibé e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, referente ao não pagamento de faturas de energia elétrica de unidades consumidoras do Município, vencidas no período compreendido de novembro de 2004 a março de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica cancelado o Resto a Pagar de *Despesa Processada* referente à Liquidação nº 004 no valor de R\$ 46.254,58, do Empenho nº 290/2015 do Processo PMA nº 0044/2015, cujo beneficiário é a ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Fica cancelado o Resto a Pagar de *Despesa Processada* referente à Liquidação nº 001 no valor de R\$ 2.922,21 do Empenho nº 346/2015 do Processo PMA nº 0044/2015, cujo beneficiário é a ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao ano de 2015.

Art. 3º - Fica cancelado o Resto a Pagar de *Despesa Processada* referente à Liquidação nº 005 no valor de R\$ 52.924,64 do Empenho nº 0287/2016 do Processo PMA nº 0028/2016, cujo beneficiário é a ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao ano de 2016.

Art. 4º - Ficam cancelados os Restos a Pagar de *Despesas Processadas* referente à Liquidação nº 007 no valor de R\$ 51.708,46 e à Liquidação nº 008 no valor de R\$ 26.703,55, ambas do Empenho nº 056/2017 do Processo PMA nº 0222/2016, cujo beneficiário é ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2017.

Art. 5º - Ficam cancelados os Restos a Pagar de *Despesas Processadas* referente à Liquidação nº 001 no valor de R\$ 28.533,49, Liquidação nº 002 no valor de R\$ 55.199,26 e à Liquidação nº 004 no valor de R\$ 11.203,06, todas do Empenho nº 0290/2017 do Processo PMA nº 0222/2016, cujo beneficiário é ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2017.

Art. 6º - Ficam cancelados os Restos a Pagar de *Despesas Processadas* referente à Liquidação nº 001 no valor de R\$ 44.731,83 e à Liquidação nº 002 no valor de R\$ 58.068,17, ambas do Empenho nº 0333/2017 do Processo PMA nº 0222/2016, cujo beneficiário é ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2017.

Art. 7º - Fica cancelado o Resto a Pagar de *Despesas Processadas* referente à Liquidação nº 001 no valor de R\$ 172,86 do Empenho nº

0352/2017 do Processo PMA nº 0222/2016, cujo beneficiário é ENEL BRASIL S/A e a especificação é o pagamento de fatura de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2017.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 29 de junho de 2020.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**C511B412

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/07/2020. Edição 2679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>